



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



ESCLARECIMENTO

Por um equívoco deixei de anexar o ofício, que solicita prorrogação de prazo, da Comissão de Constituição e Justiça, no tempo correto.

Por isso, estou anexando o presente ofício somente neste momento.

Pitanga, 10 de março de 2016

Regiane Bobato
Regiane Bobato

Agente administrativo



CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.camarapitanga.pr.gov.br camara@camarapitanga.pr.gov.br



Ofício Nº 1/2016

Pitanga, 19 de Fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Solicito a prorrogação do prazo da Comissão de Constituição e Justiça, com fundamento no art. 66 do Regimento Interno, para análise do Projeto de Lei Ordinária nº 8/2016, tendo em vista a recomendação do relator para que a comissão elabore uma emenda modificativa.

Atenciosamente,

Comissão de Constituição e Justiça

Ângelo Américo Branco Chemin
Presidente da Comissão

Aginaldo Vujanski de Jesus
Vice-Presidente

Edson Stipp
Membro

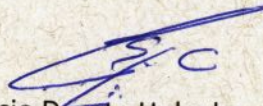
Jorge Pittner
Membro

Pedro Ocalxuk
Membro

Exmo. Sr.
Fabrício Duarte Holovka
Presidente da Câmara de Vereadores de Pitanga
Pitanga-PR

Com fundamento no art. 66 do regimento interno, defiro o pedido de prorrogação.

Pitanga, 22 de fevereiro de 2016.



Fabricio Duarte Holovka
Presidente